



# **UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PROFESSOR MARTINHO CARDOSO DA VEIGA**

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE ESTUDO**

### **Do Regulamento e sua Aplicação**

Art. 1º - O presente Regulamento contém as normas que regem e orientam a utilização das salas de estudo disponíveis na Biblioteca Central da FURB.

Art. 2º - Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários da Biblioteca, independente da sua condição de enquadramento e a utilização das salas de estudo significa implicitamente o conhecimento e a concordância dos termos do mesmo.

### **Da Utilização das Salas de Estudo**

Art. 3º - As salas de estudo estão disponíveis para uso no mesmo horário de atendimento da Biblioteca Universitária e podem ser utilizadas e ocupadas por ordem de chegada.

Art. 4º - A utilização das salas de estudo deve ter por finalidade o desenvolvimento de trabalhos em grupo relacionados com as atividades acadêmicas, administrativas, docentes ou discentes.

Art. 5º - As salas de estudo são destinadas, preferencialmente, para o uso de alunos e servidores da FURB.

Parágrafo único – Excepcionalmente, sempre por decisão da administração da Biblioteca, poderão ser aceitos usuários especiais, sem vínculo com a FURB e que estarão sujeitos às normas do presente Regulamento.

Art. 6º - A Biblioteca Universitária não fornece material para uso nas salas (pincel atômico, apagador, etc...). Estes materiais devem ser trazidos pelo usuário que necessita utilizá-los.

### **Das Limitações de Uso**

Art. 7º É expressamente proibida a utilização das salas de estudo para:

- a) uso individual;
- b) jogar;
- c) praticar atividades de natureza erótica, pornográfica, ilegal ou que possa causar qualquer tipo de constrangimento ou desconforto aos outros usuários da Biblioteca;
- d) praticar atividades ilegais, discriminatórias ou com finalidade comercial;
- e) dormir;
- f) consumir alimentos e bebidas de qualquer natureza;
- a) fumar;
- b) ouvir música com volume de som audível ou provocar ruído que interfira no ambiente externo e/ou nas outras salas;
- c) desconsiderar o limite de lotação (número máximo de pessoas) da sala;
- d) desconsiderar os limites de horário de funcionamento da biblioteca;
- e) após a sua utilização, deixar na sala qualquer material, inclusive aqueles pertencentes ao acervo da biblioteca.

Art 8º - Caso os usuários precisem se ausentar da sala, estes deverão levar consigo todos os seus pertences e a sala deverá permanecer organizada para ser utilizada por outros usuários.

## **Das Penalidades**

Art. 9º – Nas inobservâncias das proibições acima serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência verbal: Aplicada em casos de baixa gravidade;
- b) punição com base no Título IV, Capítulo III, Seção V do Regimento Geral da FURB: Aplicada nos casos de maior gravidade e que envolvem o patrimônio moral, científico, cultural e material da FURB ou de terceiros, a integridade física e moral da pessoa ou o pleno desenvolvimento das atividades das salas e de seus usuários.

## **Das Disposições Finais**

Art. 10º – As questões não previstas serão resolvidas pela Direção da Biblioteca Universitária.

Blumenau, 12 de abril de 2012.

Darlan Jevaer Schmitt  
Diretor da Biblioteca Universitária Professor Martinho Cardoso da Veiga